



Gerência-Geral de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
2. **FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
5. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
6. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**
7. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO**
8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
9. **REAJUSTE DE PREÇOS**
10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
12. **GARANTIA CONTRATUAL**
13. **MATRIZ DE RISCOS**
14. **SANÇÕES**
15. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO (PAA)**
16. **DEMAIS INFORMAÇÕES**
17. **RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**
18. **APROVAÇÃO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para circuito fechado de televisão (CFTV), destinados à modernização e ampliação do sistema de monitoramento e de comunicação interna da Sede da Embrapa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implementação de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na Sede da Embrapa é uma medida estratégica e essencial para garantir a segurança institucional, a proteção de empregados, visitantes e do patrimônio público. Esta aquisição está alinhada com os objetivos de modernização e eficiência administrativa previstos nas diretrizes da instituição.

2.1. Proteção de Empregados e Visitantes: O fluxo constante de pessoas nas instalações da Embrapa expõe empregados, colaboradores e visitantes a potenciais riscos de segurança. O sistema de CFTV possibilitará o monitoramento em tempo real das áreas internas e externas, inibindo comportamentos inadequados e proporcionando um ambiente mais seguro para todos.

2.2. Preservação do Patrimônio Público: A Embrapa possui equipamentos, documentos e instalações de alto valor e de natureza científica sensível. A instalação do CFTV será um instrumento auxiliar no monitoramento de possíveis atos de vandalismo, furtos ou roubos e outros danos ao patrimônio público, sendo apoio crucial para a segurança e vigilância local, potencializando a redução de custos associados à reposição e reparo de bens.

2.3. Apoio à Investigação e Responsabilização: O registro de imagens em alta resolução permitirá a identificação de incidentes e suas circunstâncias, servindo como evidência em casos de apuração interna ou judicial, fortalecendo a transparência e a responsabilidade.

2.4. Eficiência Operacional e Redução de Custos: A automação no monitoramento de áreas estratégicas, com a possibilidade de integração com sistemas de alarme, reduzirá a dependência de vigilância exclusivamente presencial, otimizando recursos humanos e financeiros no médio e longo prazo.

2.5. Conformidade Legal e Reputação Institucional: A instalação de equipamentos de CFTV está em conformidade com normativas de segurança e práticas de governança. Além disso, demonstra o compromisso da Embrapa com a proteção de seus ativos e a segurança de seus visitantes, fortalecendo sua credibilidade e imagem perante a sociedade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

3.1. O processo de compra em questão destina-se à aquisição estratégica de equipamentos cruciais para a melhoria, recomposição e ampliação do atual Sistema Fechado de Monitoramento (CFTV) e de outros elementos de segurança essenciais. Estes equipamentos incluem: câmeras de alta performance, TVs dedicadas para o acompanhamento contínuo e eficaz das imagens, NVRs (Network Video Recorders) para o gerenciamento centralizado e armazenamento seguro do fluxo de vídeo, refletores potentes destinados à iluminação de pontos de acesso vulneráveis, cabos PP para a alimentação elétrica confiável dos refletores e switches que garantirão a infraestrutura de rede robusta e necessária para a operação plena do sistema de câmeras.

3.2. As quantidades e especificações estão no quadro abaixo:

Quadro 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES
01	Câmeras de vigilância externa	Unidade	10	<ul style="list-style-type: none"> - IP tipo bullet case de metal -Abertura máxima F1.5 -Distância focal 2.7 a 13.5 mm -Sensor de imagem 1/2.8" 2 MP -lente Varifocal motorizada -Com iris Eletrônica -Qualidade Full HD -Característica de vídeo: H.265 / H.264 / H.264H / H.264B/ MJPEG Smart Codec Sim, H.265+ e H.264. Quantidade de streams: 3 streams resoluções 1080p (1920 × 1080); 1.3M (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); VGA (640 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240).Taxa de frames Stream principal: 1920x1080 (1 ~ 25/30 FPS). Stream extra 1: 704x576 (1 ~ 25 FPS) / 704 x 480 (1 ~ 30 FPS). Stream extra 2: 1280x720 (1 ~ 25/30 FPS). Controle de taxa de bits CBR / VBR. Taxa de bits H.265: 3 ~ 8192 kbps H.264: 3 ~ 8192 kbps Modo Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco - Proteção: IP 67. - Característica de Rede: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T); Protocolos IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; P2P; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; PPPoE; SNMP. Compatibilidade: Interface Web(Visualização, captura de imagem e configuração), Onvif S/G/T, CGI, Defense IA, Idiomas Português, Inglês e Espanhol, Máximo acesso de usuários: 20 usuários. Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão. Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP e NAS. Navegadores: IE, Chrome®, Firefox Smartphone IOS, Android. Filtro de IP: Sim. Registro de log: Sim. Manutenção automática: Sim -Alcance do IR: no mínimo 60m - Zoom: óptico mínimo de 4x e digital mínima de 8x. - Campo de visão: acima de 100° -Com microfone - Detecção de movimento de pelo menos 30 metros. - Proteção antissurto 1,5kV modo diferencial; 15 kV modo comum (ethernet e alimentação) -Com detecção de movimento e de pessoas. - Alimentação: POE. -Com as funções: Controle Automático de Ganho (AGC) ajustável; Compensação de Luz de Fundo (BLC) automático; HLC; Wide Dynamic Range (WDR) digital automático - Armazenamento por cartão: NVR; e iNVD - Compatibilidade com os protocolos de comunicação existentes no mercado brasileiro. <p><i>Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: VIP 3260 Z IA FT INTELBRÁS</i></p>

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES
02	Câmeras de vigilância Interna	unidade	5	<ul style="list-style-type: none"> - IP tipo dome - Senor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels - Qualidade: Full HD, resolução de no mínimo 2 MP. - Proteção: mínimo IP 66. - Alcance do IR: no mínimo 20m - Zoom: óptico mínimo de 4x e digital mínima de 8x. - Campo de visão: acima de 100° H: - Com microfone - Detecção de movimento de pelo menos 30 metros. - Proteção antissurto 1,5kV modo diferencial; 15 kV modo comum (ethernet e alimentação) - Com detecção de movimento: Área de interesse. - Alimentação POE. - Com Íris Eletrônica - Com as funções: Compensação de Luz de Fundo (BLC) automático; HLC; Wide Dynamic Range (WDR) digital automático - Armazenamento por cartão: NVR; e iNVD - Compatibilidade com os protocolos de comunicação existentes no mercado brasileiro. <p><i>Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: VIP 1230 D G5 INTELBRÁS</i></p>
03	Smart TVs	Unidade	10	<ul style="list-style-type: none"> - 75 polegadas LED Ultra HD 4K - Mínimo 3 entradas HDMI - Taxa de atualização de no mínimo 60hz - Com as seguintes tecnologias de conectividade bluetooth 5.1 , ethernet, hdmi, usb e wi-fi 802.11ac, 2x2. - Áudio com tecnologia Dolby Atmos. - Formatos de reprodução de vídeo MPEG1, MPEG2, MPEG4, H.264, HEVC/H.265, VC1, VP8, VP9 - Design moderno com bordas finas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES
04	NVRs (gravadores de vídeo em rede)	unidades	3	<p>Processador Principal: Integrado de alta performance². Sistema Operacional: Linux® embarcado³. □ Entrada de Vídeo Quantidade de Canais: 32 canais IPs⁴. Resolução Máxima: Até 16 MP⁵555. Compressão de Vídeo: H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG⁶666. Protocolos Suportados: Intelbras-1 e Onvif Perfil S, TeG⁷777. Throughput de Rede (Entrada): 165 Mbps⁸888.</p> <p>Áudio Suporte a Câmeras IP com Áudio: Todos os 32 canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio⁹. Entrada de Áudio (Bidirecional): 1 canal com conector do tipo RCA, Saída de Áudio (Bidirecional): 1 saída com conector do tipo RCA. Compressão de Áudio Suportada: G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723¹².</p> <p>Visualização e Saída de Vídeo Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA¹³. Resoluções de Saída HDMI: 3840x2160, 1920x1080 e 1280x1024¹⁴. Resoluções de Saída VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720¹⁵. Resoluções Suportadas na Visualização: 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF¹⁶. Mosaico da Tela (Canais Exibidos): Tela Principal: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36. Tela Secundária: 1, 4, 8, 9 e 16. Máscara de Privacidade: 4 zonas configuráveis por canal. Zoom Digital: incluído nas funções de reprodução.</p> <p>Gravação Bit Rate Máximo Suportado (Throughput): no máximo 165 Mbps. Resoluções de Gravação Suportadas: 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF, todos em até 30 FPS²³.</p> <p>Modos de Gravação: Manual, contínua com sobrescrever; agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e Inteligência;</p> <p>Reprodução e Backup Reprodução Simultânea: Até 16 canais. Resoluções Suportadas na Reprodução: 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF²⁹. Modos de Busca: Data e hora com precisão de segundos e detecções de eventos (eventos e IAs)³⁰. Busca Inteligente: Detecção de Pessoas e Veículos³¹. Modos de Backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido³².</p> <p>Inteligências Artificiais; (IA) O gravador deverá realizar e receber IAs das câmeras, suportando recursos de alto desempenho; Reconhecimento e Detecção Facial; Detecção de Face por Câmera; Reconhecimento pelo Gravador; Inteligências de Vídeo (Linha e Cerca Virtual); Classificação de Objeto; Detecção Inteligente de Pessoas e Veículos Realizado pelo Gravador; Busca Inteligente: Busca por tipo de classificação, humano ou veículo; Outras IAs (Recebidas da Câmera), Análise Comportamental; Aglomeração; Contagem de Pessoas e LPR (Leitura de Placas).</p> <p>Rede Porta Ethernet: 2 conexões RJ45 (10/100/1000Mbps); Funções das Portas Ethernet: Portas PoE; Cliente DDNS. Acesso por Smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android.</p> <p>Armazenamento Disco Rígido (HD): 8 portas padrão SATA Gerenciamento de Espaço em Disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio. Opções de Armazenamento: Gravações por eventos, regular e IAs⁶¹.</p> <p>Conexões Auxiliares Porta USB: 2 portas USB 2.0; Porta USB (Traseira) 1 porta USB 3.0. Entradas de alarme 16 e Saída de alarme 4</p> <p><i>Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: iNVD 5232 INTELBRÁS</i></p>

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES
05	Suportes móveis para TV	unidades	6	<p>Compatíveis com TVs para suportar até 75 polegadas</p> <p>-Com rodas e ajuste de altura entre Mínima: 1100 mm e Máxima: 1500 mm</p> <p>-Com bandeja para gabinete CPU (Unidade Central de Processamento) de computador pessoal</p> <p>-Com bandeja para Câmera no topo do suporte.</p> <p>-Os rodízios devem possuir trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.</p>
06	HD	unidade	4	<p>-Disco rígido mecânico DE 4 TB com capacidade para armazenamento de imagens de segurança / vigilância /</p> <p>-compatível com iNVD 5232 intelbrás</p> <p><i>Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: WD PURPLE PRO CFTV da Intelbrás</i></p>

1. Os códigos e descrições do CATMAT/CATSER, constantes do catálogo.compras.gov, podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas no Termo de Referência.

3.6. O objeto da contratação, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, não será parcelado.

3.7. Garantia do Objeto

3.7.1. Será exigida a garantia do objeto contratado, com os seguintes requisitos:

3.7.1.1. A garantia dos bens/produtos/equipamentos fornecidos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

3.7.1.2. Deverá ser apresentado o certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva..

3.7.1.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

3.9. Indicação de marcas ou modelos

3.9.1. Na presente contratação será exigida a seguinte marca, característica e modelo, conforme permitido pelo inciso I, art. 47 da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, para os seguintes itens:

Item 01 Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: VIP 3260 Z IA FT INTELBRÁS.

Item 01 Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: VIP 1230 D G5 INTELBRÁS.

Item 03 Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: iNVD 5232 intelbrás INTELBRÁS.

ITEM 11 *Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca/modelo: WD PURPLE PRO CFTV da Intelbrás*

3.9.2. O objeto a ser ofertado deverá atender aos padrões usuais de mercado, com identificação clara, quando aplicável, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permitam à Embrapa aferir seu padrão de qualidade e desempenho.

3.9.3. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição de quaisquer materiais que sejam entregues com defeitos, danificados ou que não atendam às especificações estabelecidas neste termo de referência.

3.9.4. Serão rigorosamente observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou data de fabricação defasada, que comprometam sua plena utilização.

3.11. Sustentabilidade

O termo de referência, anteprojeto de engenharia, projeto básico ou projeto executivo deverá prever requisitos de sustentabilidade ambiental conforme [Plano de Gestão Logística Sustentável da Embrapa - PLS](#) e a legislação aplicável, como, por exemplo: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 (Agrotóxicos); Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia), Normas do CONAMA, IBAMA, INMETRO, entre outras.

3.11.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, considerando a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Nota explicativa: Informar a autorização e previsão orçamentária para cobrir a futura despesa decorrente da contratação. Além da

estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e os critérios que foram utilizados para o levantamento do preço estimado. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, conforme recomenda art. 134, §1º, II do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa).

4.1. As despesas com o objeto a ser contratado correrão à conta de recursos consignados no orçamento da União, na UG 130115, e será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 130115

Fonte de recursos: 3129000000

Programa de trabalho:

Elemento de despesa: 3129000000

Plano interno:

4.2. O custo estimado possui caráter **sigiloso**, conforme preconiza o art. 17, §4º do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e o art. 34 e parágrafos da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

Nota explicativa - Se adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável não poderá ser sigiloso.

4.2. O custo estimado total da contratação consta no mapa comparativo de preço doc. SEI 12957102, conforme pesquisa de preços e a previsão estimada de custos realizados seguindo as orientações da IN 65/2021, utilizando o(s) seguinte(s) parâmetro(s):

Pesquisa realizada no compras.gov, sistema oficial de compra do Governo, a maioria dos itens, apenas o suporte com rodilhas para televisor que não foi encontrada nenhuma contratação com o modelo pretendido então, foi utilizado com referência de preço, site de fornecedor exclusivo do tipo de objeto.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. De acordo com o art. 29 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 97 e art. 98 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa essa aquisição/contratação se dará por contratação direta por se enquadrar na situação de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, tendo em vista a previsão na Lei nº 14.133/2021 estabelece, no artigo 75.

5.2. O critério de julgamento da melhor proposta será o MENOR PREÇO (por item ou global), de acordo com as condições de habilitação e atendidos os parâmetros mínimos de qualidade do objeto definido neste Termo de Referência.

5.3. Como diretriz, a fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do proponente que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

5.4. Confirmados a efetividade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, a Embrapa poderá negociar com o proponente no intuito de obter condições mais vantajosas.

5.5. Quanto ao **preenchimento da proposta**, os interessados deverão enviar suas propostas contendo, no mínimo:

descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

marca, modelo e fabricante, se for o caso;

unidade de fornecimento;

quantidade cotada, se for o caso;

valores (unitário, total, global, mensal, anual, conforme o caso) ou desconto ofertado;

local de entrega;

prazo de entrega, ou de execução, do objeto;

prazo de validade da proposta.

5.6. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

5.7. O prazo de validade das propostas apresentadas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, caso prazo superior não estiver fixado em Edital de licitação.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Não será exigido habilitação técnica para comprovação de entrega dos equipamentos pretendidos considerando os seguintes ponto:

6.2. Por ser itens comuns de fácil aquisição, por haver muitos fornecedores e fabricantes e pela pequena quantidade de item e por item.

6.3. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica:

- 6.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do art. 4º, §2º Decreto nº 10.880 de 02/12/2021.
- 6.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17/10/2022.
- 6.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização (Instrução Normativa SEGES Nº 03/2018);
- 6.3.10. No caso de exercício de atividade regulamentada, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme legislação pertinente, conforme e exigências descritas no Termo de Referência.
- 6.3.11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme modelo constante de anexo do presente Edital;
- 6.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O itens deverão ser entregues até 30 dias corridos da assinatura do contrato ou da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Sede da Embrapa no endereço: /Parque Estação Biológica-SPQEB, s/n, Brasília DF, CEP: 70.770-901, Telefone (61) 3448 1734, entre 8h a 11h30 e 13h30 a 16h30

7.2. Recebimento do Objeto

7.2.1. Especificações Técnicas: Exigência de que o objeto (bem ou serviço) esteja em estrita conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I (ou parte específica do TR), incluindo: Qualidade, Marca, Modelo, Tipo (se for o caso e devidamente justificado) e Normas Técnicas (ABNT ou outras aplicáveis) que o objeto deve atender.

7.2.2. Quantidade: Verificação da entrega da quantidade exata solicitada, conforme a planilha do TR/Proposta.

7.2.3. Embalagem e Acondicionamento: Exigências sobre a embalagem (deve ser resistente, adequada ao transporte, garantir a integridade do bem), e o correto acondicionamento.

7.2.4. Documentação: Exigência de que a entrega seja acompanhada dos documentos obrigatórios:

Nota Fiscal/Fatura.

Manuais (em português, se aplicável).

Certificados de Garantia e/ou Qualidade.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Em até 30 (trinta) dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/equipamentos, ou execução do(s) serviço(s), comprovados mediante "atesto" no documento fiscal correspondente.

8.2.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.

8.5. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

8.6. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

8.7.O Contratado deverá enviar para o e-mail indicado no instrumento contratual a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB 1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (Art. 6º IN RFB 1234/2012).

8.8. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

8.9. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) ou no item 5 da Seção II (no caso de SERVIÇOS) do Anexo I do [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

8.10. Aplicam-se, ainda, as disposições complementares constantes do Contrato.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reajuste de preços, na forma prevista na legislação, poderá ser requerido pela CONTRATADA a cada período de 12 (doze) meses, sendo o primeiro contado do dia de apresentação da proposta, e os seguintes, do fato gerador anterior, adotando-se para tanto a aplicação a do índice (informar o índice de correção correspondente ao objeto).

9.2. O direito ao reajuste será constituído após o período de 12 meses, a contar das seguintes datas-base:

a) O primeiro reajuste terá como data base a data da apresentação da proposta, por ocasião da licitação;

b) Os reajustes subsequentes terão por data-base a data da formalização do pedido do último reajuste.

9.3. Os efeitos financeiros dos reajustes retroagirão à data de apresentação do pedido de reajuste.

9.4. A manifestação sobre o reajuste poderá ocorrer por ocasião da manifestação sobre o interesse em prorrogar o contrato, mesmo que a anualidade não tenha ocorrido.

9.5. Na hipótese do item anterior, os reajustes somente serão efetivados após a ocorrência da anualidade.

9.8. As partes poderão negociar a redução do percentual do reajuste.

9.9. Caso ocorra a prorrogação do contrato, sem manifestação formal sobre o interesse no reajuste, será presumido que a Contratada abdicou desse direito.

9.10. Para fins deste Contrato, será presumido a abdicação do direito de requerer o reajuste, nas seguintes hipóteses:

I - a prorrogação do instrumento sem registrar formalmente o pedido de reajuste antes da celebração do termo aditivo;

II - Não solicitação de reajuste até 90 (noventa) dias após a data que se completa a anualidade contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Quando a Embrapa convocar o proponente classificado para assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, este deverá fazê-lo em prazo de até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Embrapa. A recusa injustificada do destinatário da contratação em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2. Na hipótese do destinatário da contratação não assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A Embrapa utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação de processos administrativos. Assim, os documentos, incluindo contratos e autorizações de fornecimento, deverão ser preferencialmente assinados de forma eletrônica pelo fornecedor beneficiário. O fornecedor deverá realizar o Cadastro de Usuário Externo no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação do processo licitatório, por meio do link de [Cadastro de Usuário Externo](#) disponibilizado pela Embrapa.

10.4. Para efetivar o cadastro, o representante legal da empresa deverá enviar o **Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa**, que poderá ser assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil ou com o assinador [GOV.BR](#), para o e-mail protocolo.sede@embrapa.br, acompanhado de cópias simples do **comprovante de residência, documento de identificação com foto e CPF**. Caso o Termo de Aceitação não seja assinado eletronicamente, o representante poderá comparecer presencialmente a uma unidade da Embrapa com o Termo original e os documentos para assinatura no momento do cadastro. Alternativamente, poderá enviar o Termo original assinado, com firma reconhecida, juntamente com cópias autenticadas dos documentos, pelos Correios, para o endereço:

Sede da Embrapa - Protocolo Central
Parque Estação Biológica - PqEB s/nº
Brasília, DF - CEP 70770-901

10.5. O credenciamento é pessoal e intransferível. O uso do SEI Embrapa está regulamentado pela Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA nº 31, de 17/07/2017), cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação.

10.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

10.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados

10.10. Observar outras condições estabelecidas no item 3 da **Seção I do Anexo I** do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa,

10.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.12. Efetuar a entrega/execução do objeto mencionado acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

10.13. **O Faturamento e documentos fiscais (Notas Fiscais), deverão ser emitidos pela razão social e CNPJ do vencedor da licitação. Não será admitido faturamento em nome de terceiros.**

10.14. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail das unidades que aderirem a ATA, conforme quadro de locais de entrega, item 17 deste termo, o e-mail será informado na Autorização de Fornecimento.

10.15. Informar à Contratante os dados bancários para depósito em conta corrente da contratada.

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

10.17. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período da contratação, as condições de participação, contratação e habilitação e qualificação exigidas na legislação.

10.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos, direta ou indiretamente, cometerem no interior da Embrapa, decorrentes da execução do objeto desse Termo de Referência.

10.19. Efetuar as necessárias manutenções dos equipamentos, no período de garantia, que deverão ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE.

10.20. A CONTRATADA deverá fornecer garantia para os equipamentos ofertados conforme especificação deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir contrato, ou instrumento equivalente, observando os requisitos previstos neste Termo.

11.2. Gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato, ou instrumento equivalente, advindos de processo de contratação.

11.3. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, instruir devidamente Processo Administrativo de Apuração (PAA) visando reunir todos os documentos correlatos, apurar irregularidades e, eventualmente, aplicar as sanções administrativas cabíveis, respeitando-se o regular processo administrativo, o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado das Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestadas, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5. O Contratado somente receberá pagamento pelos quantitativos do objeto por ele efetivamente executados.

11.6. Observar outras condições, inclusive quanto à **fiscalização**, estabelecidas no item 3 da **Seção I** do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11.7. Efetuar o recebimento e os testes dos equipamentos.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto. e quaisquer multas de caráter sancionatório aplicadas ao CONTRATADO;

13. MATRIZ DE RISCOS

13.1. A Matriz de Alocação de Risco, anexo I, definida neste Termo de Referência tem o objetivo de estabelecer os riscos assumidos pela Embrapa e pela contratada na execução do contrato.

13.2. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do presente contrato, conforme estabelecido na Matriz de Risco, exceto quando estiver definido expressamente a responsabilidade da Embrapa.

13.3. A Matriz, após devidamente assinada pelas partes, passa a fazer parte integrante do Contrato.

13.4. Os casos omissos serão objeto de análise pautada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo, conforme caso concreto.

13.5. A Matriz de Alocação de Riscos enumera eventos supervenientes e estabelece o impacto resultante caso ele ocorra, incluindo prejuízo econômico.

13.6. Considera-se mantido o equilíbrio-financeiro do contrato quando atendidas as suas condições e mantidas as disposições da Matriz de Risco, somente sendo possível a Contratada solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro quando sua responsabilidade for excluída na Matriz de Risco.

13.7. Para os eventos estabelecidos na Matriz de Riscos, faz-se necessário a elaboração de parecer técnico conclusivo constatando a ocorrência ou não do evento no caso concreto, a sua superveniência, o impacto no equilíbrio econômico-financeiro e a necessidade de celebração de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

14. SANÇÕES

14.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no [link - acesso direto ao documento](#).

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

15.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no [link - acesso direto ao documento](#).

16. DEMAIS INFORMAÇÕES

16.1. A Embrapa e interessados reconhecem como válida e plenamente eficaz a contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.2. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, advindos a partir deste Termo somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

16.2.1. As hipóteses e condições de alteração contratual são as que constam no item 7 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) ou no item 9 da Seção II (no caso de SERVIÇOS) do Anexo I do [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

16.3. A ausência de formalização contratual não exonera a Embrapa do dever de indenizar o Contratado pelo que esta houver executado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

16.4. O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, observando-se o disposto no Capítulo VI do [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pelo processo.

16.6. Aplicam-se aos processos de contratação e contratos regidos por este Termo, as normas de direito penal contidas nos arts. 185, 186 e 189 da Lei nº 14.133/2021.

16.6.1. A aplicação das normas de direito penal mencionadas no item anterior não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor(es)/Elaborador(es)

Nome Francisco Rutieres Virgilio Diogo Teixeira

Matrícula 332909

Cargo Técnico Supervisor

Conferente/Supervisor

Nome Jose Humberto Cardoso

Matrícula 312336

Cargo Analista

18. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

Nome da Autoridade Amancio Dias das Chagas

Cargo Gerente Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rutieres Virgilio Diogo Teixeira**, Supervisor, em 15/12/2025, às 11:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Cardoso, Analista**, em 15/12/2025, às 11:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amâncio Dias das Chagas, Gerente-Adjunto**, em 15/12/2025, às 14:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12957102** e o código CRC **FBF51AF5**.

ANEXO I

ID	Área	Risco Identificado	Causa (Origem)	P	I	R	Ações de Mitigação (Prevenção)	Ações de Contingência (Resposta)
R.01	Recebimento/Qualidade	Não Conformidade do Equipamento Fornecido	Fornecimento de modelo "equivalente" que não atende a todas as especificações mínimas do TR (Ex: menor alcance IR, falta de IA).	M	C	Alto	Exigir a apresentação de catálogos e laudos técnicos na proposta. Realizar a conferência detalhada de todas as especificações no Recebimento Provisório, confrontando-as com o TR.	Recusar o recebimento (total ou parcial). Notificar a Contratada para substituição imediata, conforme item 7.2.5 do TR.
R.02	Logística/ Prazo	Atraso na Entrega dos Equipamentos	Problemas logísticos ou de estoque do fornecedor (Ex: importação de itens de alto valor).	M	S	Alto	No TR, exigir que a Contratada comprove a capacidade de fornecimento e o prazo de garantia da entrega. Aplicar cláusulas contratuais de penalidade por atraso.	Aplicar multas contratuais. Se o atraso for impeditivo, considerar a rescisão e convocação de remanescente ou nova licitação.
R.03	Teste/ Funcionalidade	Falha nos Testes de Campo/Integração	Incompatibilidade entre os diferentes itens (Ex: Câmeras IP de outra marca com o NVR Intelbras de referência).	A	C	Alto	Exigir que a Contratada assegure a compatibilidade total, especialmente dos protocolos de rede (ONVIF, Intelbras-1). Realizar testes de integração rigorosos no Recebimento Definitivo.	Exigir a substituição imediata dos equipamentos incompatíveis ou a prestação de suporte técnico para solução do <i>bug</i> .

ID	Área	Risco Identificado	Causa (Origem)	P	I	R	Ações de Mitigação (Prevenção)	Ações de Contingência (Resposta)
R.04	Manutenção	Falha Precoce do Equipamento (Garantia)	Qualidade inferior do HD ou falha de fabricação da câmera/NVR durante o período de garantia.	B	S	Médio	Exigir prazo de garantia mínimo (Ex: 12 meses) no TR. Exigir o Termo de Garantia formalizado e canais de suporte no ato da entrega.	Acionar imediatamente a garantia e exigir a troca ou reparo do equipamento defeituoso (conforme 7.2.2.3), registrando o tempo de <i>downtime</i> .
R.05	Recebimento	Recebimento de Itens Avariados/Danos no Transporte	Embalagem inadequada ou manuseio incorreto durante o transporte de itens frágeis (TVs de 75").	B	D	Baixo	Exigir que as TVs e os equipamentos sensíveis sejam entregues nas embalagens originais, lacradas e devidamente protegidas. Vistoria visual rigorosa no Recebimento Provisório.	Recusa imediata do recebimento de qualquer embalagem violada ou item com dano aparente.
R.06	Armazenamento	HDs Incompatíveis ou de Baixa Performance	Fornecimento de HDs sem a especificação adequada para CFTV (Ex: HD de desktop ao invés de HD otimizado para gravação contínua).	M	S	Alto	No TR, especificar que os HDs (Item 06) devem ser de modelo "surveillance" ou equivalente, otimizados para operação 24/7.	Recusar o HD. Exigir a substituição por modelo adequado e testá-lo no NVR antes do Recebimento Definitivo.

Para fins de análise, utilizaremos uma escala simplificada:

- **Probabilidade (P):** Alta (A), Média (M), Baixa (B).
- **Impacto (I):** Crítico (C), Significativo (S), Moderado (D).
- **Nível de Risco (R):** A x C = Alto; B x D = Baixo.